

JULHO	8.330.000
AGOSTO	8.330.000
SETEMBRO	8.330.000
OUTUBRO	8.330.000
NOVEMBRO	8.330.000
DEZEMBRO	8.370.000
TOTAL GERAL	100.000.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
29000	SECRET. DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	TOTAL	01	5	100.000.000
	MAIO			41.650.000
	JUNHO			8.330.000
	JULHO			8.330.000
	AGOSTO			8.330.000
	SETEMBRO			8.330.000
	OUTUBRO			8.330.000
	NOVEMBRO			8.330.000
	DEZEMBRO			8.370.000
	TOTAL GERAL			100.000.000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				TESOURO EPORÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	100.000.000	100.000.000	0
TOTAL GERAL					100.000.000	100.000.000	0

## DECRETO Nº 66.832, DE 8 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.842.680,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
47001	SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		2.842.680	
	TOTAL			2.842.680	
	TOTAL GERAL			2.842.680	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.4700.6252	FOMENTO DE ATIV. PARADESPORTIVAS DE ALTO REND			2.842.680	
	TOTAL	01	3	2.842.680	
	TOTAL GERAL			2.842.680	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001	SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		2.842.680
	TOTAL			2.842.680
	TOTAL GERAL			2.842.680
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.4700.5963	FORM. IMPLM. PROG. PROJ. PESSOA DEFICIÊNCIA			2.842.680
	TOTAL	01	4	2.842.680
	TOTAL GERAL			2.842.680

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	TOTAL	01	3	2.842.680	
	JUNHO			844.280	
	AGOSTO			999.200	
	OUTUBRO			999.200	
	TOTAL GERAL			2.842.680	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
47000	SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	TOTAL	01	4	2.842.680
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.842.680
	TOTAL GERAL			2.842.680

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				TESOURO EPORÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	2.842.680	2.842.680	0
TOTAL GERAL					2.842.680	2.842.680	0

## DECRETO Nº 66.833, DE 8 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.825.367,00 (Treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURIDICA	01		13.825.367	
	TOTAL			13.825.367	
	TOTAL GERAL			13.825.367	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.2622.2301	RENASSETIETÉ			4.633.921	
	TOTAL	01	3	4.633.921	
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			9.191.446	
	TOTAL	01	3	9.191.446	
	TOTAL GERAL			13.825.367	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		13.825.367
	TOTAL			13.825.367
	TOTAL GERAL			13.825.367
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			13.825.367
	TOTAL	01	4	13.825.367
	TOTAL GERAL			13.825.367

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
26000	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
	TOTAL	01	3	13.825.367	
	MAIO			13.825.367	
	TOTAL GERAL			13.825.367	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
26000	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26050	DEPART. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
	TOTAL	01	4	13.825.367
	MAIO			13.825.367
	TOTAL GERAL			13.825.367

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				TESOURO EPORÓPRIOS	

## DECRETO Nº 66.834, DE 8 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 133.058,00 (Cento e trinta e três mil e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e Cidadania para repasse ao Fundo de Desenvolvimento Econômico Social P. Paranapanema, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de maio de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de junho de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	06		39.542	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	06		8.813	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06		84.703	
	TOTAL			133.058	
	TOTAL GERAL			133.058	
	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.632.1730.1930	FIN.PROLDES.ECON.SOCIAL P. PARANAPANEMA			133.058	
	TOTAL	06	3	39.542	
	TOTAL	06	4	93.516	
	TOTAL GERAL			133.058	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR		
17000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
	TOTAL	06	3	39.542	
	MAIO			39.542	
	TOTAL	06	4	93.516	
	MAIO			93.516	
	TOTAL GERAL			133.058	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS				TESOURO EPORÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	12	único	*	*	133.058	133.058	0
TOTAL GERAL					133.058	133.058	0

## DECRETO Nº 66.835, DE 8 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de junho de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de junho de 2022.

T	
---	--